

Processo: 04019-0000018/2020-61. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e CEB DISTRIBUIÇÃO. Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO - CNPJ nº 07.522.669/0001-92, relativa à prestação de serviços fornecimento de energia elétrica para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com as autorizações de despesas que foram ratificadas pelo Presidente da JUCIS/DF e emitidas as Notas de Empenhos: a) 2020NE00001 - 15/05/2020 - R\$ 22.842,06 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos); b) 2020NE00010 - 16/06/2020 - R\$ 19.246,39 (dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos); c) 2020NE00022 - 16/07/2020 - R\$ 16.000,20 (dezesseis mil reais e vinte centavos); d) 2020NE00037 - 18/08/2020 - R\$ 16.616,84 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); e) 2020NE00049 - 15/09/2020 - R\$ 17.295,92 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); f) 2020NE00063 - 09/10/2020 - R\$ 117.990,68 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO-Secretário-Geral da JUCIS.

Processo: 04019-00000130/2020-00. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB). Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativa à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com as autorizações de despesas que foram ratificadas pelo Presidente da JUCIS/DF e emitidas as Notas de Empenhos: a) 2020NE00002 - 15/05/2020 - 5.273,24 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos); b) 2020NE00011 - 16/06/2020 - 5.796,16 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); c) 2020NE00023 - 16/07/2020 - 2.442,88 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); d) 2020NE00038 - 19/08/2020 - 1.065,64 - (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); e) 2020NE00050 - 15/09/2020 - 1.574,62 - (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); f) 2020NE00068 - 09/10/2020 - 22.263,24 - (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte quatro centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Santa Maria, para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 23 de março (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço eletrônico: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação com o relato dos casos, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00143-00002212/2020-11 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

#### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III

##### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo IV

##### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

#### Capítulo V

##### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00390-00000156/2021-69. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 - SEDUH. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa J.C. da Silva Dedetização Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.019/00001-24. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, a serem executados no Posto Acampamento Pacheco Fernandes, localizado na Área Pacheco Fernandes - Conjunto Fazendinha - Casa 01 - Vila Planalto-DF, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 132/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Proposta da empresa J.C. da Silva Dedetização Eireli - ME, de 26/01/2021 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 13,9065 (treze reais e nove centavos e sessenta e cinco décimos de milésimos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00005, emitida em 22/01/2021. Dotação Orçamentária P.T 15.122.8208.8517.0131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, no período de 05/03/2021 a 04/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: José Camelo da Silva, na qualidade de Titular.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

Processo: 00390-00007594/2020-77. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/201 - SEDUH (nº 9912524326 ECT). Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07. Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO (s) do Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 6.538/1978 e demais súmulas de jurisprudência que tratam o assunto. Nota de Empenho nº 2021NE00022, emitida em 08/02/2021. Dotação Orçamentária P.T 15122820885170131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.778/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, no período de 03/03/2021 a 03/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Alan Valter Tavares e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, na qualidade de Representantes Legais.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO

##### DE BENS Nº 25/2020

Processo:00390-00008243/2019-40. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato para aquisição de bens nº 25/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito

Federal - SEDUH/DF e a empresa Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula 7.1, Item IV - Fonte de Recursos: 100, para: IV – Fonte de Recursos: 120, alterado de acordo com a Disponibilidade Orçamentária nº 09/2021 (54849793) e Autorização de Despesa e Empenho (54889024). O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 24/02/2021. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de administração geral.

#### APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO

##### DE BENS Nº 26/2020

Processo:00390-00008243/2019-40. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato para aquisição de bens nº 26/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Omega Comércio de Móveis e Equipamentos. Objeto: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula 7.1, Item IV - Fonte de Recursos: 100, para: IV – Fonte de Recursos: 120, alterado de acordo com a Disponibilidade Orçamentária nº 09/2021 (54849793) e Autorização de Despesa e Empenho (54889024). O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 24/02/2021. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de administração geral.

#### APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO

##### DE BENS Nº 27/2020

Processo:00390-00008243/2019-40. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato para aquisição de bens nº 27/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Premium Móveis para Escritório Ltda. Objeto: Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, Subcláusula 7.1, Item IV - Fonte de Recursos: 100, para: IV – Fonte de Recursos: 120, alterado de acordo com a Disponibilidade Orçamentária nº 09/2021 (54849793) e Autorização de Despesa e Empenho (54889024). O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 24/02/2021. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de administração geral.

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO

##### DISTRITO FEDERAL Nº 07/2021

Processo: 0302-000067/2012. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e EMPLAVI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 10.310.\*\*\*0001-88, estabelecida nesta capital, representada por GIL PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 892.\*\*\* expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.\*\*\*-68, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56065913), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “Q” da SQS – 500 do SHCSW, Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 159.968, no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.460,34m² em nível de subsolo para garagem, 120,52m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 53,04 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.878,00 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 232,92m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5,744,82m² conforme o Atestado de Habilitação nº 37/2021 (Documento SEI nº 56175469) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 56065913), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 45048504) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas no incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme